



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.531, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do prédio residencial e seu respectivo terreno, objeto da matrícula nº 27.131 expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, de propriedade de Maria Alice Steck Pessamilio, Maria Steck Pessamilio e Felipe Steck Pessamilio, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à lotação da Secretaria de Coordenação Social.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando o que consta nos procedimentos administrativos nº 3672/2010 e 3805/2010;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um prédio residencial e seu respectivo terreno, objeto da matrícula nº 27.131 expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, de propriedade de **Maria Alice Steck Pessamilio, Maria Steck Pessamilio e Felipe Steck Pessamilio**, destinado à lotação da Secretaria de coordenação Social, consoante plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Prédio residencial a ser declarado de Utilidade Pública.

Um prédio residencial sob nº 84, na Rua Municipal Ercilia Martins Cruz, com o respectivo terreno, situado no município de Louveira, desta comarca, com área de 560,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para Rua Ercilia Martins Cruz, por 20,00 metros de fundo, onde confronta com lote 7; e pelos lados mede 28,00 metros, confrontando-se com lote 03 e com a rua Frederico Zanella.

O prédio residencial unifamiliar com área de 208,60 metros quadrados e uma edícula com 48,37 metros quadrados totalizando uma área construída de 256,97 metros quadrados. Conforme legalização da prefeitura Municipal de Louveira sobre o processo de aprovação do Processo nº 4383/74 e nº 8998/75.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



044

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de agosto de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

agosto de 2010.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração



045

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



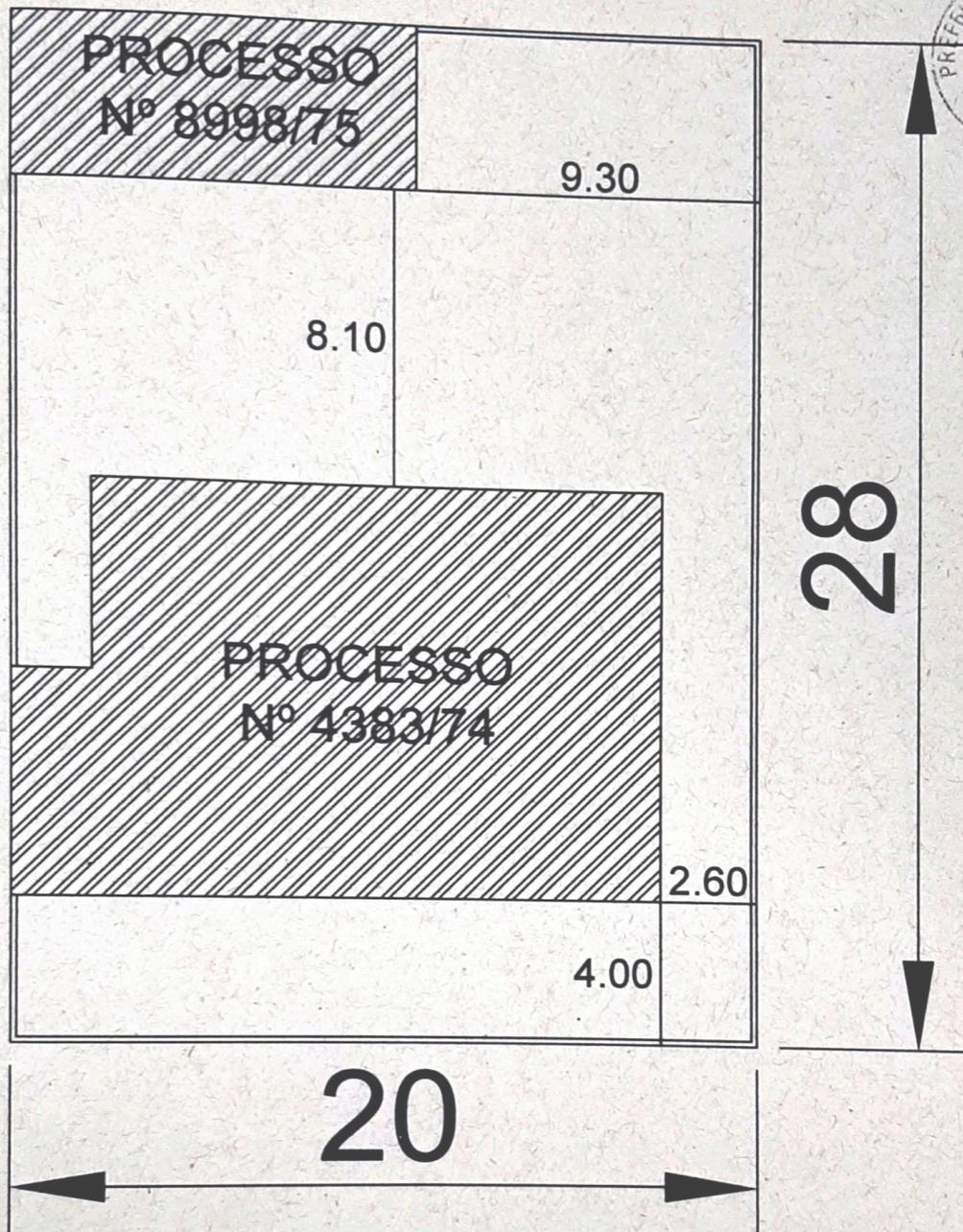
Memorial Descritivo

Imovel:

Um prédio residencial sob nº 84, na Rua Municipal Ercilia Martins Cruz, com o respectivo terreno, situado no município de Louveira, desta comarca, com área de 560,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para Rua Ercilia Martins Cruz, por 20,00 metros de fundo, onde confronta com lote 7; e pelos lados mede 28,00 metros, confrontando-se com o lote 03 e com a rua Frederico Zanella.

O prédio residencial unifamiliar com área de 208,60 metros quadrados e uma edícula com 48,37 metros quadrados totalizando uma área construída de 256,97 metros quadrados. Conforme legalização da Prefeitura Municipal de Louveira sobre o processo de aprovação do Processo nº 4383/74 e nº 8998/75


ANGELA LIPSKY GONZALES
SECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO E OBRAS
CREA 060.181556/7



Desapropriação

Proprietário : Deonildo Steck

Local : Rua Ercilia Martins Cruz Nº 84 Bairro Vila Nova, Louveira S.P

Escala : 1/200 Lotes 1 e 2 Quadra L

Área :

- Terreno : 560,00 m²
- Residência : 208,60 m²
- Edícula : 48,37 m²
- Total Construído : 256,97 m²
- Área Livre : 303,03 m²

Aprovação:

ANGELA LIPSKY GONZALEZ
 SECRETARIA DE
 PLANEJAMENTO E OBRAS
 CREA 060.1815587

